



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.627/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 397.819,00 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais)**, para aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DEPCN/2.016 – SICONV N. 82795, por meio do Departamento Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	04	453	0047	1	281	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMCEL	Administração	Transportes Coletivos Urbanos	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Aquisição de um ônibus convênio nº. 372/DPCN/2.016	Equipamentos E Material Permanente	Outros Convênios Da União	397.819,00
							Total	397.819,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252